

apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de Avaliação Curricular obedece à metodologia definida no ponto VI.

V.2.2 — Em face da classificação final dos candidatos atribuída por cada elemento do júri, obtida nos termos do ponto IV.3. do presente Edital, o júri procede à apreciação do mérito absoluto dos candidatos admitidos a esta fase do processo de seleção.

V.2.3 — São aprovados em mérito absoluto os candidatos que, fundamentadamente, a maioria dos membros do júri presentes na reunião considere atingirem o nível estabelecido no ponto IV.5., devendo, na votação, cada elemento do júri respeitar a ordenação prévia que estabeleceu na avaliação e ordenação individual de cada candidato.

V.2.4 — Por fim, o júri procede à ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto com recurso à metodologia definida no ponto VI e elabora o projeto de decisão final.

V.2.5 — O concurso ficará deserto, nos casos em que o júri entenda que nenhum dos candidatos atinge o nível estabelecido no Edital.

V.2.6 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VII. do presente Edital. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.3 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VII do presente Edital.

V.3.1 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto V.3.

V.3.2 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto V.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.4 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VII do presente Edital, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Ordenação e metodologia de votação:

VI.1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VI.2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro lugar.

VI.3 — Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

VI.4 — Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

VII — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VII.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fl/P053-17-4628 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. As notificações por edital, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso, são: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; caso haja lugar a Audição Pública, a data, hora, local e a identificação dos candidatos admitidos a este método

de seleção, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da prova por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. A Audição Pública, a realizar-se, terá lugar na data 14/02/2018.

VII.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirma que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audiência pública.

VII.3 — As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_docente/A_decorrer/fl/P053-17-4628, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VII.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VIII — Júri do concurso:

Presidente:

Doutor António Joaquim Coelho de Sousa Ribeiro, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutora Maria Dolores Thion Soriano-Mollá, Professora Catedrática da Université de Pau et des Pays de l'Adour;

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática da Universidade do Porto;

Doutora Cristina Filomena de Almeida Ribeiro, Professora Catedrática da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, Professor Catedrático da Universidade do Algarve;

Doutor Carlos António Alves dos Reis, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo Doutor Luís Filipe Martins Menezes, Professor Catedrático e Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo Vogal Doutor Carlos António Alves dos Reis, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de setembro de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

310808295

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Arquitetura

Despacho n.º 9188/2017

Doutor João Cottinelli Telmo Pardal Monteiro, professor auxiliar em período experimental, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, tendo concluído com sucesso o período experimental, torna-se público que foi homologada, pelo Senhor Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura através do meu despacho datado de 12 de julho de 2017, a deliberação do Conselho Científico de 26 de junho de 2017, em manter o seu contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, com efeitos a 5 de dezembro de 2017, correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

**Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas,
por tempo indeterminado,
após o término com sucesso do período experimental**

Considerando que em face do parecer emitido e subscrito pelo professor catedrático desta Faculdade, Doutor Fernando José Carneiro Moreira da Silva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com o n.º 6 do artigo 13.º e n.º 1 e 2 do artigo 14.º do Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental, encontrando-se preenchidos todos os requisitos constantes no articulado já referido, o Conselho Científico desta Faculdade, reunido em 26 de junho de 2017, deliberou, por unanimidade, e findo o período experimental, manter o contrato por tempo indeterminado, do Doutor João Cottinelli Telmo Pardal Monteiro, na mesma categoria.

26 de julho de 2017. — O Vice-Presidente da Faculdade, *Doutor Jorge Novais Telles Faria Corrêa Bastos*, Professor Catedrático.

310809875

Despacho n.º 9189/2017

Por meu despacho de 01/08/2017, por delegação de competências do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa:

Doutor Jorge Virgílio Rodrigues Mealha da Costa — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, em regime experimental, por um quinquénio, como Professor auxiliar, da Área Disciplinar de Arquitetura, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura, procedente de concurso, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017, posicionado no escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior.

26 de setembro de 2017. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

310809826

Despacho n.º 9190/2017

Por meu despacho de 01/08/2017, por delegação de competências do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa:

Doutora Ana Cristina Fernandes Vaz Milheiro — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, em regime experimental, por um quinquénio, como Professora auxiliar Agregada, da Área Disciplinar de História e Teoria da Arquitetura, Urbanismo e Design, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura, procedente de concurso, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017, posicionada no escalão 1, índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior.

26 de setembro de 2017. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

310809859

Despacho n.º 9191/2017

Doutor Jorge Luís Firmino Nunes, professor auxiliar em período experimental, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, tendo concluído com sucesso o período experimental, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 12 de julho de 2017, a deliberação do Conselho Científico de 26 de junho de 2017, em manter o seu contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, com efeitos a 12 de dezembro de 2017, correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

**Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas,
por tempo indeterminado,
após o término com sucesso do período experimental**

Considerando que em face do parecer emitido e subscrito pelo professor catedrático desta Faculdade, Doutor José Manuel da Cruz Fernandes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com o n.º 6 do artigo 13.º e n.º 1 e 2 do artigo 14.º do Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental, encontrando-se preenchidos todos os requisitos constantes

no articulado já referido, o Conselho Científico desta Faculdade, reunido em 26 de junho de 2017, deliberou, por unanimidade, e findo o período experimental, manter o contrato por tempo indeterminado, do Doutor Jorge Luís Firmino Nunes, na mesma categoria.

26 de setembro de 2017. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

310809883

Despacho n.º 9192/2017

Por meu despacho de 01/08/2017, por delegação de competências do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa:

Doutor Maria Dulce Costa de Campos Loução — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, em Regime de *Tenure*, como Professora Associada Agregada, da Área Disciplinar de Arquitetura, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura, procedente de concurso, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017, posicionada no escalão 1, índice 245 da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior.

26 de setembro de 2017. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

310809867

Despacho n.º 9193/2017

Por meu despacho de 01/08/2017, por delegação de competências do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa:

Doutora Maria João Bravo Lima Nunes Delgado — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, em regime experimental, por um quinquénio, como Professora auxiliar, da Área Disciplinar de Tecnologias da Arquitetura, Urbanismo e Design, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura, procedente de concurso, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017, posicionada no escalão 1, índice 1995 da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior.

26 de setembro de 2017. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

310809834

Despacho n.º 9194/2017

Doutora Ana Cristina Bolota Valério de Couto, professora auxiliar em período experimental, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, tendo concluído com sucesso o período experimental, torna-se público que foi homologada, através do meu despacho meu despacho datado de 19 de julho de 2017, a deliberação do Conselho Científico de 13 de julho de 2017, em manter o seu contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, com efeitos a 24 de setembro de 2017, correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

**Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas,
por tempo indeterminado,
após o término com sucesso do período experimental**

Considerando que em face do parecer emitido e subscrito pelo professor catedrático desta Faculdade, Doutor Fernando José Carneiro Moreira da Silva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com o n.º 6 do artigo 13.º e n.º 1 e 2 do artigo 14.º do Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental, encontrando-se preenchidos todos os requisitos constantes no articulado já referido, o Conselho Científico desta Faculdade, reunido em 13 de julho de 2017, deliberou, por unanimidade, e findo o período experimental, manter o contrato por tempo indeterminado, da Doutora Ana Cristina Bolota Valério de Couto, na mesma categoria.

26 de setembro de 2017. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

310809891